

LEI Nº 1.308/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A
ENTIDADE ESTADUAL DE
REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Aquiraz APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS VICE PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - AVIPRECE, entidade estadual de representação oficial dos municípios do Estado do Ceará.

Art.2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Aquiraz, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através da(s) entidade(s) relacionada(s) no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

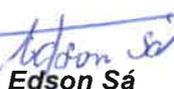
III - representar os municípios em eventos oficiais nacionais;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral anual das mesmas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS
AUGUSTO MATOS PIRES, EM 31 DE MAIO DE 2019**


Edson Sá

Prefeito Municipal de Aquiraz